



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Rodrigo Meireles Cursino, através do Projeto de Resolução nº 06/2025, alterar o art.97 da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Resolução.

Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

